



ASSESSORIA CONTÁBIL

Período de 02/01/2014 à 31/12/2014

Colaboradora: Andreza Gallas

Atividades

Recursos Humanos

- ✿ Elaboração e Cálculo de folha de pagamento, férias, décimo terceiro e rescisões;
- ✿ Geração de arquivos: mensais – CAGED e GFIP, anuais – RAIS e DIRF;
- ✿ Cálculo e Impressão de guias de impostos, IRRF, PIS, FGTS, INSS;
- ✿ Controle e registros de exames ocupacionais;
- ✿ Controle de horas extras através de registro de cartões ponto;
- ✿ Encaminhamento de benefício ao INSS;
- ✿ Atualização de carteira de trabalho profissional - CTPS e livro registro de empregados;
- ✿ Controle de entrega de Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- ✿ Arquivamento de documentos;

Contabilidade e Tesouraria

- ✿ Lançamentos orçamentários e contábeis: empenhos, liquidação, ordem de pagamento, conciliação bancária, ingresso de receitas;
- ✿ Controle financeiro das contas bancárias;
- ✿ Envio de declarações: mensais – DCTF e anuais DIRPJ;
- ✿ Emissão de Cheques;
- ✿ Pagamento de fornecedores
- ✿ Emissão de balancetes mensais;
- ✿ Emissão de relatórios orçamentários e financeiros

Patrimônio

- ✿ Inventário patrimonial acompanhamento controle de entrada e saída, descritivo técnico de cada bem.
- ✿ Licenciamento anual dos veículos.

Outras atividades:

- ✿ Representante da AMAI junto ao Colegiado de Contadores e Controladores Internos Municipais da Federação Catarinense de Municípios (FECAM);
- ✿ Mobilização e organização das reuniões do Colegiado de Contadores e Controladores Internos da AMAI, no decorrer do exercício de 2014;
- ✿ Participação em Cursos e eventos voltados a contabilidade pública municipal;
- ✿ Mobilização e organização da chamada pública para seleção de empresa para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, objeto do Convênio firmado com o Governo do Estado de Santa Catarina;
- ✿ Elaboração das prestações de contas dos recursos recebidos do Governo do Estado de Santa Catarina para a execução dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS;
- ✿ Elaboração do comunicado nº 02/2014 sobre a Portaria do STN nº 86, de 17 de fevereiro de 2014 - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público (SICONFI);
- ✿ Elaboração do comunicado nº 03/2014 sobre a Portaria 1.129 de 23 de julho de 2014 do Ministério do Trabalho e Emprego sobre as novas regras do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED;
- ✿ Elaboração do comunicado nº 04/2014 sobre a Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional – Portaria MF nº 358 de 05 de setembro de 2014.

AMAI presente na reunião do Colegiado Estadual de Contadores e Controladores Internos

A Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI) representada pela Assessora Contábil, Andreza Gallas participou da reunião do Colegiado Estadual de Contadores e Controladores Internos, realizada no dia 23 de outubro, em Florianópolis.



No período da manhã, o grupo discutiu sobre os Termos de Ajustamento de Conduta - TAC propostos aos municípios pelo Ministério Público de Santa Catarina, neste ano de 2014, visando o cumprimento da Lei da Transparência (LC 131/2009) e da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11).

As leis valem para todos os órgãos e entidades públicas dos três Poderes de todos os níveis (federal, estadual e municipal), além de autarquias e qualquer empresa que trabalha com recurso público.

No período da tarde o grupo se reuniu no Tribunal de Contas do Estado - TCE e contou com a participação do diretor geral de Controle Externo, Carlos Tramontin, o diretor de Controle dos Municípios, Kliver Schmitt e demais técnicos da Diretoria de Controle dos Municípios - DMU.

Entre os assuntos pautados destaque para a solicitação de informações feita pelo TCE aos municípios sobre governança pública. O objetivo deste trabalho é obter e sistematizar informações sobre boas práticas de governança nas organizações públicas das esferas: municipal, estadual e federal. O prazo para o envio do questionário é 30 de outubro.

Outro assunto que tomou conta dos debates diz respeito aos procedimentos adotados para o pagamento de agências de publicidade. Principalmente no que diz respeito ao pagamento de veiculação de campanhas em veículos de

comunicação, quando parte do valor investido é para o veículo e parte para a agência.

Sobre este assunto a orientação é seguir o pré-julgado 1506 com o entendimento de que: não se vislumbra afronta às normas legais a hipótese de exigência, em contratos de prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing celebrados por órgãos ou entidades estaduais ou municipais com agências de propaganda e publicidade, para que os serviços de terceiros sejam faturados contra as agências que os utilizem, as quais devem apresentar as cópias das notas fiscais correspondentes quando do faturamento dos serviços de publicidade, propaganda e marketing autorizados pelos órgãos e entidades públicos contratantes.

O grupo debateu ainda: o impacto nas despesas de pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal em função do atraso nos repasses federais advindos do SUS e dos recursos hídricos; o lançamento das transferências entre municípios atendidos por uma mesma UPA; aposentadoria dos servidores e o prazo para as alterações contábeis para o exercício seguinte.